



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO

ATO N° 142/2023/SGP - Manaus, 21 de dezembro de 2023.

Cessar, os efeitos da Resolução Administrativa n° 266/2015, de 16-09-2015, que deferiu o pedido de remoção da Servidora deste Regional Raquel Szabo Correia Guerreiro para o quadro de pessoal do TRT da 5ª Região e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO, Desembargador do Trabalho **AUDALIPHAL HILDEBRANDO DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, previstas no art. 31, XL, do Regimento Interno,

CONSIDERANDO a existência do Plano de Projeto intitulado Vínculo Remoto, aprovado no PGP pela Douta Presidência, o qual visa oferecer oportunidade de teletrabalho aos servidores efetivos do E. TRT-11, os quais se encontram afastados, geralmente, em exercício em outros órgãos (por cessão, remoção, licença);

CONSIDERANDO a comunicação estabelecida com a servidora removida para o Egrégio TRT-5, Sra. RAQUEL SZABO CORREIA GUERREIRO, cuja lotação originária é este Egrégio TRT-11, a qual expressou interesse a retornar aos quadros funcionais deste Regional, conforme constante à fl. 3 do DP-18105/2023;

CONSIDERANDO as informações constantes do DP-18105/2023;

RESOLVE, *ad referendum*:

Art. 1º Cessar, a partir do dia 08-01-2024, os efeitos da Resolução Administrativa n° 266/2015, de 16.09.2015, que deferiu o pedido de remoção da servidora

RAQUEL SZABO CORREIA GUERREIRO, Analista Judiciário, Área Judiciária, deste Regional, para o Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região, com lotação em Salvador/BA, a partir 21-09-2015, a fim de acompanhar cônjuge, servidor da Receita Federal do Brasil deslocado no interesse da Administração, com fundamento no art. 36, parágrafo único, III, a, da Lei nº 8.112/90 e art. 7º, III, a, da Resolução do CSJT nº 110/2012.

Art. 2º Este ato entra em vigor na data da publicação.

Assinado Eletronicamente

AUDALIPHAL HILDEBRANDO DA SILVA

Desembargador do Trabalho
Presidente do TRT da 11ª Região